



CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 085/2021

PROCESSO Nº 161220-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ORIUNDO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – PE - PMSF – SAÚDE), AO CONTRATO Nº 01/29102020/001 – PE – PMSF - SAÚDE

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/29102020/001 DO PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DO LIXO PATOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

PARECER

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na lei Municipal nº 327 de 07 de julho de 2005 e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do Controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações:

Chegou a este setor de controle interno para manifestação o Processo Administrativo nº 161220-01, referente ao Primeiro Termo de Aditivo de prorrogação de prazo do Pregão Eletrônico nº 001/2020, ao contrato Nº 01/29102020/001 – PE – PMSF - SAÚDE, tendo como assunto a prorrogação de prazo ao contrato nº 01/29102020/001 do pregão para contratação de empresa para coleta, transporte e destino final do lixo patológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Pará.

Considerando que a Lei Nacional nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 garante em seu artigo 57 e 65, a prorrogação de contratos.

Analisando o Processo nº 161220-01 verifiquei e detectei que foram atendidas e anexados ao processo os documentos nos quais as regras e procedimentos exigem: Ofício da Secretária Municipal de Saúde à Secretária de Administração; Portaria do fiscal; Relatório do fiscal; Ofício à empresa, Resposta da empresa, certidões da empresa; Justificativa; memorando da Secretária de Administração ao departamento de licitação; Portaria da Comissão de licitação (Portaria nº 050/2020 – GPSF); Termo de autuação; Despacho para a contabilidade; Despacho do setor de contabilidade, com dotação orçamentária; Declaração de adequação orçamentária e financeira; Despacho para a ordenadora de despesa; Autorização da Secretária para abertura do termo aditivo; Despacho para a Procuradoria; Minuta do Termo de Aditivo; Parecer Jurídico; Convocação para celebração do Termo Aditivo; Certidões; Termo Aditivo; Extrato do 1º Termo Aditivo; Despacho do Departamento de licitação para o controle interno.

Recomendo que seja providenciado publicação.

Assim, este Setor de Controle Interno, declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais. É o parecer.

São Francisco do Pará, 29 de janeiro de 2021.

Marciana Barros da Cruz
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 19/2017-GPSF